

Ano IX - nº 04 - Janeiro/2019  
Publicação: 18/01/2019

# BOLETIM DE SERVIÇO

# 2019

## Edição Extraordinária

Instrumento utilizado para divulgar os atos normativos e administrativos desta Instituição, atendendo ao princípio da publicidade (Artigo 37 da Constituição Federal) e Lei 4.965/66.



**INSTITUTO FEDERAL**  
Acre



PRESIDENTE DA REPÚBLICA FEDERATIVA  
DO BRASIL

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Ricardo Veléz Rodriguez

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL  
E TECNOLÓGICA

Alexsandro Ferreira de Souza

REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO,

CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ACRE

Rosana Cavalcante dos Santos

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO

José Claudemir Alencar do Nascimento

PRÓ-REITORA DE ENSINO

Maria Lucilene Belmiro de Melo Acácio

PRÓ-REITOR DE PESQUISA, INOVAÇÃO E  
PÓS-GRADUAÇÃO

Luís Pedro de Melo Plese

PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO

Fábio Storch de Oliveira

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E  
DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Ubiracy da Silva Dantas

CHEFE DE GABINETE

Jefferson Bissat Amim

DIRETORA SISTÊMICA DE GESTÃO DE  
PESSOAS

Dirlei Terezinha Fachinello

DIRETOR SISTÊMICO DE ASSISTÊNCIA  
ESTUDANTIL

Edu Gomes da Silva

DIRETOR SISTÊMICO DE GESTÃO DE  
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Djameson Oliveira da Silva

DIRETOR SISTÊMICO DE COMUNICAÇÃO

Evaldo Pereira Ribeiro

DIRETORA SISTÊMICA DA EDITORA DO IFAC

Kelen Gleysse Maia Andrade Dantas

DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO  
CAMPUS CRUZEIRO DO SUL

Braulio de Medeiros Gonçalves

DIRETORA GERAL DO CAMPUS SENA  
MADUREIRA

Italva Miranda da Silva

DIRETOR GERAL DO CAMPUS RIO  
BRANCO

Wemerson Fittipaldy de Oliveira

DIRETORA GERAL DO CAMPUS RIO  
BRANCO

AVANÇADO BAIXADA DO SOL

Hévea Monteiro Maciel

DIRETOR GERAL DO CAMPUS TARAUCÁ

Sérgio Guimarães da Costa Flórido

DIRETOR GERAL DO CAMPUS XAPURI

Joel Bezerra Lima

PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO

Izaak da Silva Almeida

Manassés de Oliveira Carvalho



## SUMÁRIO

<b>PORTARIAS .....</b>	<b>4</b>
<b>PORTARIAS DA REITORIA.....</b>	<b>4</b>
<b>RETIFICAÇÕES .....</b>	<b>10</b>
<b>PORTARIAS NORMATIVAS .....</b>	<b>11</b>
<b>RESOLUÇÕES .....</b>	<b>44</b>

---

**PORTARIAS DO CAMPUS SENA MADUREIRA**

---

**PORTARIA IFAC-CSM Nº 34 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018**

A Diretora Geral do Campus Sena Madureira, no uso de suas atribuições legais conferidas pela portaria IFAC nº 593 de 02/05/2016, publicada no Diário Oficial da União de 04/05/2016, nº 86, seção 2, pg.32 e com base no inciso XVII do Art. 1º da portaria IFAC nº 105 de 02/02/2015, publicada em Boletim de Serviços Extraordinário ano V, nº 6 de 06/02/2015, resolve:

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão temporária de avaliação dos Planos Individuais de Trabalho (PIT) e Relatórios Individuais de Trabalho (RIT) do Campus Sena Madureira para o semestre de 2019.1:

SERVIDOR	SIAPE	REPRESENTAÇÃO	FUNÇÃO
Francisca Íris Lopes	1798581	Direção De Ensino	Presidente
Dayana Alves da Costa	1863660	Coordenação de Cursos	Membro
Rutinely Tamborine de Oliveira	1987329	CPPD	Membro
Cassiano Pessanha Madalena	3066030	Docente	Membro
Jirlany Marreiro da Costa Bezerra	1927216	Docente	Membro
Adriana Correia Dávila	2266146	COTEP	Membro
Schumacher Andrade Bezerra	1277719	COPIE	Membro
Silvana Gomes Batista	1872121	COGEP	Membro

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Original assinado)  
ITALVA MIRANDA DA SILVA  
DIRETORA GERAL DO CAMPUS SENA MADUREIRA

---

**PORTARIAS DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

---

**PORTARIA Nº 001/PROAD/IFAC/2019, DE 14 DE JANEIRO DE 2019**

O Pró-Reitor de Administração do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe é conferida pela Portaria nº 579, de 24/04/2018, publicado no DOU, nº 88, seção 1, página 43, de 9/05/2018, resolve:

**Art. 1º** Designar o servidor **RODRIGO NASCIMENTO DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, matrícula SIAPE n.º 3077633, como Fiscal Titular e **ITALO ASFURY SILVA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE n.º 2356360, como Fiscal Substituto, para nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93 combinado com art. 58, III da referida Lei, realizar acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo n.º 18/2017 (Objeto da Contratação: Serviço de Vigilância Armada, Diurna e Noturna), firmado entre o IFAC e a Empresa GOLD SERVICE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, no âmbito do Campus Tarauacá.

**Art. 2º** - Revogar a Portaria nº 975, de 19 de julho de 2017, publicada no Boletim de Serviços nº 35, de 21/07/2017.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Original assinado)  
JOSÉ CLAUDEMIR ALENCAR DO NASCIMENTO  
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 002/PROAD/IFAC/2019, DE 14 DE JANEIRO DE 2019**

O Pró-Reitor de Administração do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe é conferida pela Portaria nº 579, de 24/04/2018, publicado no DOU, nº 88, seção 1, página 43, de 9/05/2018, resolve:

**Art. 1º** - Designar a servidora **SAMÁRIA SANTOS DA SILVA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE n.º 3005730, como Fiscal Titular e **ITALO ASFURY SILVA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE n.º 2356360, como Fiscal Substituto, para nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93 combinado com art. 58, III da referida Lei, realizar acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo n.º **19/2017** (Objeto da Contratação: Serviços de Limpeza, Conservação e Higienização), firmado entre o IFAC e a Empresa Construtora e Imobiliária Amazônia Ltda., no âmbito do Campus Tarauacá.

**Art. 2º** - Revogar a Portaria nº 980, de 19 de julho de 2017, publicada no Boletim de Serviços nº 35, de 21/07/2017.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Original assinado)  
JOSÉ CLAUDEMIR ALENCAR DO NASCIMENTO  
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 003/PROAD/IFAC/2019, DE 14 DE JANEIRO DE 2019**

O Pró-Reitor de Administração do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe é conferida pela Portaria nº 579, de 24/04/2018, publicado no DOU, nº 88, seção 1, página 43, de 9/05/2018, resolve:

**Art. 1º** - Designar a servidora **FRANCISCA HELIANE TORRES DA SILVA**, ocupante do cargo de Economista, matrícula SIAPE n.º 2038538, como Fiscal Titular e **MIRIAN LIMA DE SOUZA SANTANA**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula SIAPE n.º 3012900, como Fiscal Substituto, para nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93 combinado com art. 58, III da referida Lei, realizar acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo n.º **52/2018** (Objeto da Contratação: Serviços de Limpeza, Tratamento, Conservação e Manutenção da Piscina do Campus Sena Madureira), firmado entre o IFAC e a Empresa Justin & Maian Ltda.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Original assinado)  
JOSÉ CLAUDEMIR ALENCAR DO NASCIMENTO  
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO

### **PORTARIA Nº 004/PROAD/IFAC/2019, DE 14 DE JANEIRO DE 2019**

O Pró-Reitor de Administração do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe é conferida pela Portaria nº 579, de 24/04/2018, publicado no DOU, nº 88, seção 1, página 43, de 9/05/2018, resolve:

**Art. 1º** - Designar o servidor **WANDERLEY PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Economista, matrícula SIAPE n.º 1751302, como Fiscal Titular e **GIOVANI DA SILVA FLORENCIO**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE n.º 1862644, como Fiscal Substituto, para nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93 combinado com art. 58, III da referida Lei, realizar acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo n.º 56/2018 (Objeto da Contratação: Fornecimento de Água Potável, em Carros-Pipas), firmado entre o IFAC e a Empresa Acretex Indústria, Comércio de Água e Representações Eireli-ME.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Original assinado)  
JOSÉ CLAUDEMIR ALENCAR DO NASCIMENTO  
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO

### **PORTARIA Nº 006/PROAD/IFAC, 17 DE JANEIRO DE 2019**

O Pró-Reitor de Administração do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe é conferida pela Portaria nº 579, de 24/04/2018, publicado no DOU, nº 88, seção 1, página 43, de 9/05/2018, resolve:

**Art. 1º** Designar o servidor **ENEIAS MARQUES JUNIOR**, ocupante do cargo de Engenheiro, matrícula SIAPE n.º 1886100, como Fiscal Titular e **CASSIO FERREIRA DA ROCHA**, ocupante do cargo de Engenheiro, matrícula SIAPE n.º 2196623, como Fiscal Substituto, para nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93 combinado com art. 58, III da referida Lei, realizar acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo n.º **54/2018** (Objeto: Construção do Refeitório, Cozinha e Área de Convivência do Campus Tarauacá), firmado entre o IFAC e a Empresa Concreta Engenharia e Construção LTDA -ME.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Original assinado)  
JOSÉ CLAUDEMIR ALENCAR DO NASCIMENTO  
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO

### **PORTARIA Nº 009/PROAD/IFAC, DE 18 DE JANEIRO DE 2019**

O Pró-Reitor de Administração do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe é conferida pela Portaria nº 579, de 24/04/2018, publicado no DOU, nº 88, seção 1, página 43, de 9/05/2018, resolve:

**Art. 1º** Designar o servidor **Cassio Ferreira da Rocha**, ocupante do cargo de Engenheiro, matrícula SIAPE n.º 2196623, como Fiscal Titular e **Enéias Marques Júnior**, ocupante do cargo de



Engenheiro, matrícula SIAPE n.º 1886100, como Fiscal Substituto, para nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93 combinado com art. 58, III da referida Lei, realizar acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo n.º 57/2018 (Objeto: Construção do Bloco de Salas de Aula do Campus Sena Madureira), firmado entre o IFAC e a Empresa V.S. Construções e Comércio Importação e Exportação EIRELI.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Original assinado)  
JOSÉ CLAUDEMIR ALENCAR DO NASCIMENTO  
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO

---

## PORTARIAS DA REITORIA

---

### PORTARIAS DE 16 DE JANEIRO DE 2019

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 635 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

**Nº 36** – DISPENSAR a servidora RISONETE TAVARES GOMES, matrícula SIAPE nº 1376294, da função de Coordenadora Geral do Pronatec, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre-IFAC, a partir de 16 de janeiro de 2019.

**Nº 37** – DISPENSAR a servidora SILVANIA DA SILVA SOUZA, matrícula SIAPE nº 2013285, da função de Coordenadora Adjunta do Pronatec, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre-IFAC, a partir de 16 de janeiro de 2019.

(Original assinado)  
UBIRACY DA SILVA DANTAS  
REITOR SUBSTITUTO

### PORTARIA Nº 38 DE 16 DE JANEIRO DE 2019

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 635 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

**Art. 1º** - Conceder Progressão por Mérito da classe D nível 405 para classe D nível 406 ao servidor:

SERVIDOR (A)	CARGO	Matrícula SIAPE	DATA DA PROGRESSÃO	PROCESSO Nº
Francisco Charles Bezerra dos Santos	Técnico em Agropecuária	1860222	11/10/2018	23244.013802/208-50

(Original assinado)  
UBIRACY DA SILVA DANTAS  
REITOR SUBSTITUTO

### PORTARIA Nº 39 DE 16 DE JANEIRO DE 2019

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 635 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

**Art. 1º DELEGAR** em caráter excepcional ao Diretor Geral do *Campus* Cruzeiro do Sul, o senhor Bráulio de Medeiros Gonçalves, o poder de outorgar grau para os formandos listados na tabela abaixo, em solenidade a ser realizada no dia 21 de janeiro de 2019, em Cruzeiro do Sul – AC.

ALUNO	CPF	CURSO
Cleytomar Albano de Souza	722.156.402-78	Licenciatura em Matemática
Roberta Alencar de Morais Diniz	958.593.902-97	Licenciatura em Física

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

(Original assinado)  
UBIRACY DA SILVA DANTAS  
REITOR SUBSTITUTO

### PORTARIA Nº 40 DE 16 DE JANEIRO DE 2019

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 635 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

**Art. 1º CONCEDER 25%** de Incentivo à Qualificação para ao servidor JOÃO PAULO FONSECA AGUIAR, a partir de 11 de janeiro de 2019, Processo nº 0094427.00000238/2019-20.

(Original assinado)  
UBIRACY DA SILVA DANTAS  
REITOR SUBSTITUTO

### PORTARIA Nº 41 DE 16 DE JANEIRO DE 2019

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 635 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

**Art. 1º CONCEDER 52%** de Incentivo à Qualificação para ao servidor WESLEY DE SOUZA, a partir de 28 de dezembro de 2018, Processo nº 0094427.00000228/2019-20.

(Original assinado)  
UBIRACY DA SILVA DANTAS  
REITOR SUBSTITUTO



**PORTARIA Nº 42 DE 16 DE JANEIRO DE 2019**

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 635 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

**Art. 1º CONCEDER Progressão por Capacitação da classe E nível 203 para classe E nível 303 a servidora:**

SERVIDOR (a)	CARGO	Matrícula SIAPE	DATA DA PROGRESSÃO	PROCESSO Nº
JAQUELINE TELIS DE OLIVEIRA	JORNALISTA	1904681	11/01/2019	0094427.00000209/2019-20

**Art. 2º CONCEDER Progressão por Capacitação da classe D nível 203 para classe D nível 303 ao servidor:**

SERVIDOR (a)	CARGO	Matrícula SIAPE	DATA DA PROGRESSÃO	PROCESSO Nº
LUIZ WILLIAM DA SILVA JUNIOR	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	2266174	11/01/2019	0094427.00000220/2019-20

**Art. 3º CONCEDER Progressão por Capacitação da classe D nível 203 para classe D nível 303 ao servidor:**

SERVIDOR (a)	CARGO	Matrícula SIAPE	DATA DA PROGRESSÃO	PROCESSO Nº
IZAAC DA SILVA ALMEIDA	DIAGRAMADOR	2264596	11/01/2019	0094427.00000225/2019-20

(Original assinado)  
UBIRACY DA SILVA DANTAS  
REITOR SUBSTITUTO

**PORTARIA Nº 45 DE 17 DE JANEIRO DE 2019**

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 635 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

**Art. 1º -** Designar KATSON ROGER TEIXEIRA DA LUZ, Técnico Administrativo em Educação do quadro de pessoal do IFAC, matrícula SIAPE nº 1971239; MARIA DA CONCEIÇÃO VALE QUEIROZ, Técnica Administrativa em Educação do quadro de pessoal do IFAC, matrícula SIAPE nº 1983327; e PRISCILA DA SILVA SOARES, Técnica Administrativa em Educação do quadro de pessoal do IFAC, matrícula SIAPE nº 2193408, para, sob a presidência do primeiro constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o Processo nº 0094427.00000299/2019-20, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Original assinado)  
UBIRACY DA SILVA DANTAS  
REITOR SUBSTITUTO

---

## RESOLUÇÕES

---

### RESOLUÇÃO CONSU/IFAC Nº 12, DE 18 DE JANEIRO DE 2019

*Dispõe sobre a aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Formação Pedagógica para Docência na Educação Profissional e Tecnológica, do Campus Cruzeiro do Sul, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre.*

O Presidente Substituto do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre (IFAC), no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 635 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2. Considerando o deliberado na 25ª Reunião Ordinária do Conselho Superior, no dia 07/12/2018, o que consta no inciso III, do artigo 9º e no artigo 39, da Resolução CONSU/IFAC nº 045, de 12/08/2016, que aprova o Regimento Interno do Conselho Superior, considerando o Processo nº 23244.011190/2017-80,

RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Formação Pedagógica para Docência na Educação Profissional e Tecnológica, do *Campus* Cruzeiro do Sul, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data da publicação.

**Art. 3º** Publique-se.

Rio Branco/AC, 18 de janeiro de 2019.

(Original assinado)

**UBIRACY DA SILVA DANTAS**

Presidente Substituto do Conselho Superior



**ANEXO**

**PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO**

**ESPECIALIZAÇÃO EM FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA DOCÊNCIA NA  
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

**APROVADO PELO CONSELHO SUPERIOR DO IFAC  
RESOLUÇÃO Nº 12/2019**

**CRUZEIRO DO SUL – AC  
2018**



## INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

**CNPJ:** 10.918.674/0005-57

**Razão Social:** Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

**Nome Fantasia:** IFAC - *Campus* Cruzeiro do Sul

**Esfera Administrativa:** Federal

**Endereço:** Estrada da APADEQ, nº 1192, Ramal da Fazenda Modelo, Bairro Nova Olinda, Cruzeiro do Sul/AC, CEP: 69980-000

**Telefone:** (68) 2106-6842, (68) 2106-6843, (68) 2106-6844

**E-mail:** [ccz.dirge@ifac.edu.br](mailto:ccz.dirge@ifac.edu.br) / [ccz.diren@ifac.edu.br](mailto:ccz.diren@ifac.edu.br)

**Site:** [www.ifac.edu.br](http://www.ifac.edu.br)

## INFORMAÇÕES DO CURSO

**Curso:** Pós-Graduação Lato Sensu em Nível de Especialização

**Habilitação:** Especialização em Docência na Educação Profissional e Tecnológica

**Área:** Educação

**Documento de Autorização do Curso:** Resolução nº 12/2019 - Conselho Superior do IFAC

**Carga Horária Total do Curso (teórico-prática): 420 horas**

**Forma de Oferta:** Anual - regular e contínua

**Turno de Oferta:** Noturno

**Duração do Curso:** mínimo de 12 e máximo de 18 meses

**Modalidade de Oferta:** Presencial

**Local de Oferta:** *Campus* Cruzeiro do Sul

**Endereço:** Estrada da APADEQ, nº 1192, Ramal da Fazenda Modelo, Bairro Nova Olinda, Cruzeiro do Sul/AC, CEP: 69980-000.

**Telefone:** (68) 2106-6842, (68) 2106-6843, (68) 2106-6844

**E-mail:** [ccz.dirge@ifac.edu.br](mailto:ccz.dirge@ifac.edu.br) / [ccz.diren@ifac.edu.br](mailto:ccz.diren@ifac.edu.br)

## **ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO IFAC**

### **REITORA**

Rosana Cavalcante dos Santos

### **PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO**

José Claudemir Alencar do Nascimento

### **PRÓ-REITORA DE ENSINO**

Maria Lucilene Belmiro de Melo Acácio

### **DIRETORA SISTÊMICA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Dirlei Terezinha Fachinello

### **PRÓ-REITOR DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO**

Luis Pedro de Melo Plese

### **PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO**

Fábio Storch de Oliveira

### **PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL**

Ubiracy da Silva Dantas

### **CHEFE DE GABINETE**

Jefferson Bissat Amim

### **DIRETORA SISTÊMICA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Dirlei Terezinha Fachinello

### **DIRETOR SISTÊMICO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

Edu Gomes da Silva

### **DIRETOR SISTÊMICO DE GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

Djameson Oliveira da Silva

### **DIRETOR SISTÊMICO DE COMUNICAÇÃO**

Evaldo Pereira Ribeiro

### **DIRETORA SISTÊMICA DA EDITORA DO IFAC**

Kelen Gleyse Maia Andrade Dantas

### **DIRETORA GERAL DO CAMPUS CRUZEIRO DO SUL**

Bráulio de Medeiros Gonçalves



## COMISSÃO DE ELABORAÇÃO

(Portaria CCZ/IFAC nº 013/2017, de 04 de maio de 2017)

André Ribeiro Batista  
Cristiano José Ferreira  
Francislene Rosas da Silva  
Israel Pereira Dias de Souza  
José Júlio César do Nascimento Araújo  
Manoel Ronaldo da Silva Camillo  
Marcondes de Lima Nicácio  
Mirna Suelby Martins da Rocha  
Pedro Gonçalves Mota  
Suélen Ferreira Teles



## ANEXO

### 1. TÍTULO

## ESPECIALIZAÇÃO EM FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

### 2. IDENTIFICAÇÃO DO CURSO

#### 2.1 Apresentação

O Ministério da Educação, por meio da Secretaria de Educação Profissional (SETEC), criou em 2008 os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia com base na estruturação e na potencialidade já existentes nos Centros Federais de Educação e Tecnologia, Escolas Técnicas Federais, Agrotécnicas e Instituições de Ensino Profissional vinculadas às Universidades Federais.

Segundo a Lei 11.892/2008 que cria a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, os Institutos Federais devem atuar em todos os níveis e modalidades da educação profissional, primando pela formação humana e cidadã como pressuposto básico à qualificação para o exercício do trabalho.

Essa concepção de educação ofertada pela Rede Federal diferencia-se de outras ofertas, uma vez que está fundamentada na integração e articulação entre ciência, tecnologia, cultura, bem como de conhecimentos específicos e do desenvolvimento da capacidade de investigação científica como dimensões essenciais à manutenção da autonomia e dos saberes necessários ao permanente exercício da capacidade laboral.

Nesse sentido, para que os discentes tenham a formação necessária é imperativo que os Institutos Federais ofertem capacitação aos seus servidores para que estes atuem com uma melhor compreensão do que é a Educação Profissional, quais suas diretrizes e que, deste modo, possam atuar com maior autonomia intelectual e cada vez mais articulado com as demandas profissionais articuladas ao mundo do trabalho. Além deste aspecto fundamental, também é missão institucional capacitar quadros de profissionais para atuar na educação profissional em seus diversos segmentos com o objetivo de oferecer a todos uma educação pública e de qualidade socialmente referenciada.

No âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre (IFAC) o cumprimento da Resolução CONSU/IFAC nº 015/2017 de 24 de março de 2017 é entendida como uma oportunidade para proporcionar aos profissionais que atuam ou venham a atuar na educação profissional e tecnológica ferramentas, conhecimentos e aprofundamentos capazes de consolidar o patrimônio científico e cultural dos discentes para apropriadamente inseri-los no contexto da docência.

Por isso, o IFAC – *Campus* Cruzeiro do Sul vem ofertar o curso de especialização em **Docência para a Educação Profissional, Científica e Tecnológica**, no intuito de assegurar um processo contínuo de reflexão e discussão sobre as práticas relativas a educação profissional, oportunizando o estabelecimento de vínculos entre o particular e o geral, entre o singular e a totalidade visando a produção do conhecimento do estudante, no nível de sua história de vida e de suas relações concretas.

Para realizar a oferta desse curso de especialização, o IFAC – *Campus* Cruzeiro do Sul já possui experiência na pós-graduação lato sensu, através da oferta do *Curso de Especialização em Gestão da Educação Profissional, Científica e Tecnológica*, o qual foi oferecido no período de abril de 2014 a setembro de 2015, para um público formado por bacharéis e licenciados, visando a qualificação de diversos atores educacionais (professores e técnicos administrativos em educação) para atuação na gestão da educação profissional e formulação de políticas públicas correlacionadas. Desse modo, como êxito da turma inicial, o *Campus* certificou, no ano de 2016, os primeiros 19 (dezenove) especialistas na área de educação profissional e tecnológica.

Em meio ao exposto, acredita-se, portanto, que há no *Campus* uma capacidade técnica, de pessoal e infraestrutura para realização do curso, promovendo a formação de professores pautado nos princípios de autonomia, criatividade e consciência crítica que devem ser próprios ao fazer docente.

### 3. JUSTIFICATIVA

O Instituto Federal do Acre, atendendo ao que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96, no seu Título VI, inciso II do art. 63 e art. 65, que dispõem sobre programas de formação pedagógica para portadores de diplomas de educação superior, bem como apoiado na Resolução CNE/CP n.º 2/2015 que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada e, finalmente, consoante a Resolução CNE/CEB n.º 6/2012, que define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, em seu art.40, inciso I, *in verbis*:

A formação inicial para a docência na Educação Profissional Técnica de Nível Médio realiza-se em cursos de graduação e programas de licenciatura ou outras formas, em consonância com a legislação e com normas específicas definidas pelo Conselho Nacional de Educação. [...]

I – Excepcionalmente, na forma de pós-graduação lato sensu, de caráter pedagógico, sendo o trabalho de conclusão de curso, preferencialmente, projeto de intervenção relativo à prática docente (BRASIL, 2012, p. 24).

Em consonância aos dispositivos legais para a formação docente, o Instituto Federal do Acre/*Campus* Cruzeiro propõe a oferta do curso de pós-graduação lato sensu em Tecnologias Educacionais para a Docência em Educação Profissional e Tecnológica, integrante da política do IFAC para formação, aperfeiçoamento e atualização contínua do pessoal docente, técnico e administrativo da Educação Profissional e Tecnológica (EPT).

Esta proposta de curso de pós-graduação lato sensu em nível de especialização é voltada para a comunidade geral que compõem o vale do Juruá e servidores públicos do Instituto Federal do Acre, com diploma de graduação (bacharelado, licenciado e tecnólogo), sem formação pedagógica específica em educação profissional.

## 4. OBJETIVOS

### 4.1 Objetivo Geral

Oferecer formação em nível de especialização lato sensu a profissionais bacharéis e tecnólogos que atuam em educação profissional e tecnológica do Vale do Juruá.

### 4.2 Objetivos Específicos

a) Desenvolver a competência pedagógica de profissionais graduados (bacharéis e tecnólogos), para o exercício da docência em educação profissional e tecnológica;

b) Oportunizar formação crítico-reflexiva do processo ensino-aprendizagem em relação às práticas de ensino em Educação Profissional e Tecnológica (EPT), considerando o contexto de inserção regional.

c) Propiciar a articulação entre teoria e prática, promovendo a interdisciplinaridade no processo ensino-aprendizagem.

d) Discutir e analisar, a partir de diferentes perspectivas teóricas, a solução de problemas observados na realidade concreta da sala de aula, por meio de proposta de melhoria do processo de ensino e aprendizagem.

## 5. BASE LEGAL

Os princípios gerais da política de formação do Especialista em Tecnologias Educacionais para a Docência em Educação Profissional estão estruturados em plena conformidade com o que dispõe as seguintes normativas legais e institucionais:

a) **Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996** – Dispõe sobre as Diretrizes e bases da Educação Nacional;

b) **Lei nº. 11.741, de 16 de julho de 2008** – Altera dispositivos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional para redimensionar, institucionalizar e integrar as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica;

c) **Decreto Federal nº. 5.154, de 23 de junho de 2004** – Regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 à 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e dá outras providências;

d) **Decreto Federal nº. 5.622, de 19 de dezembro de 2005** – Regulamenta o art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Regulamenta a modalidade de Educação a Distância no país;

e) **Parecer CNE/CEB nº. 11/2012, de 9 de maio de 2012** – Trata das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

f) **Resolução CNE/CEB nº. 3, de 9 de julho de 2008** – Dispõe sobre a instituição e implantação do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio;

g) **Resolução CNE/CEB nº. 06/12, de 20 de setembro de 2012** – Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional de Nível Técnico;

h) **Parecer CNE/CEB nº. 11/2012** – Trata das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

i) **Catálogo Nacional de Cursos Técnicos/2008** – Orienta sobre os Eixos Tecnológicos para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, atualizado por meio do Anexo X, da Resolução CNE/CEB nº. 1/2014, de 5/12/2014.

j) **Resolução CNE/CES nº. 1, de 8 de junho de 2007** – Estabelece normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização.

k) **Resolução nº. 092/2015 – CONSU/IFAC** – autoriza o Funcionamento do Curso de Especialização em Gestão da Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

l) **Resolução CONSU/IFAC nº. 015/2017, de 24 de março de 2017** – Dispõe sobre a aprovação do Regimento de Pós-Graduação Lato Sensu do IFAC.

## **6. PÚBLICO-ALVO E REQUISITOS DE ACESSO**

### **6.1 Das Vagas:**

Serão oferecidas 50 (cinquenta) vagas subdivididas pelos critérios estabelecidos na Portaria Normativa do MEC nº 13, de 11 de maio de 2016, da regionalidade e do Plano de capacitação dos servidores do IFAC.

### **6.2 Público-Alvo:**

O curso terá como público alvo bacharéis, tecnólogos e licenciados que atuam ou desejam atuar na Educação Profissional e Tecnológica.

### **6.3 Da Admissão aos Cursos e da Matrícula**

I. Poderão inscrever-se no processo de seleção portadores de diploma de curso superior reconhecido pelo MEC. O ingresso de alunos nos cursos de Pós-Graduação Lato Sensu do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre (IFAC) ocorrerá por meio de Edital específico.

II. O número de vagas oferecidas em cada processo seletivo será fixado no edital, observando-se, em qualquer caso, que pelo menos 20% (vinte por cento) das vagas serão reservadas para pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência, conforme a Portaria Normativa do MEC nº 13, de 11 de maio de 2016.

III. O edital deverá especificar as vagas atendendo aos critérios populacionais de cada um dos municípios que compõem a região do Vale do Juruá (Acre e Amazonas), atendendo o Art. 6º inciso II, e 7º inciso V, da Lei 11.892/2008.

IV. O Edital de seleção deve especificar 8% (oito por cento) das vagas para servidores do IFAC, com a finalidade de atender o plano de capacitação institucional e o PDI da Instituição.

V. Visando atender os fins da verticalização, conforme definido na lei de criação dos Institutos Federais, 11.892/2008, artigo 6º inciso III, 10% (dez por cento) das vagas deverão ser destinadas para alunos do IFAC oriundos dos cursos de Agroecologia e Processos Escolares.

## **7. PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO DO EGRESSO DO CURSO**

O egresso do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de Especialização em Tecnologias Educacionais para a Docência em Educação Profissional e Tecnológica deve apresentar como perfil profissional a capacidade de:

- a) Competência pedagógica de profissionais graduados (bacharéis e tecnólogos), para o exercício da docência em educação profissional e tecnológica;
- b) Formação crítico-reflexiva do processo ensino-aprendizagem em relação às práticas de ensino em EPT, considerando o contexto de inserção regional.
- c) Articulação entre teoria e prática, promovendo a interdisciplinaridade no processo ensino-aprendizagem.
- d) A partir de diferentes perspectivas teóricas, contribuir na busca de alguns elementos para propor práticas pedagógicas intencionalmente orientadas que favoreçam a melhoria do processo de ensino e aprendizagem na EPT do Instituto Federal do Acre.

## **8. POLÍTICA DE INCLUSÃO**

Entende-se como inclusão educacional o desenvolvimento de ações que possibilitem a garantia de acesso e permanência do estudante na instituição de ensino, através do acompanhamento e atendimento de todos, respeitando as diferenças individuais, especificamente, das pessoas com deficiência, diferenças étnicas, de gênero, cultural, entre outras.

### **8.1 Atendimento aos Alunos com Deficiência**

O atendimento aos educandos com deficiência está previsto na Constituição Federal de 1988, art. 208, inciso III, como dever do Estado mediante a garantia de atendimento educacional especializado às pessoas com deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino.

As alterações dadas à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9.394/96, art. 4º, inciso III, incluem, além do atendimento aos educandos com deficiências, com transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, sendo transversal a todos os níveis, etapas e modalidades de ensino.

A promoção da acessibilidade é garantida pela Lei nº 10.098/00 que visa a eliminação de barreiras, e o atendimento prioritário é assegurado pela Lei nº 10.048/00. A regulamentação de ambas as leis surge a partir do decreto nº 5.296/04, que define que o atendimento deve ser diferenciado e imediato e implementa as formas de acessibilidade arquitetônica e urbanística, aos serviços de transporte coletivo, à informação e comunicação e ajudas técnicas.

Através do Decreto Legislativo nº 186/2008 é aprovado o texto da Convenção Sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, e ratificado através da promulgação do Decreto nº 6.949/2009, este, com status de emenda constitucional, estabelece que todos os propósitos nela contidos devem ser executados e cumpridos, entre eles, a oferta de Educação Inclusiva, conforme as diretrizes do art.º 24, que defende um sistema educacional inclusivo em todos os níveis, com a construção de escolas e com a comunidade acadêmica, representada por professores, alunos, familiares, técnicos, funcionários, capazes de garantir o desenvolvimento integral de todos os alunos, sem exceção, através da minimização de barreiras arquitetônicas, comunicação, metodológicas, tecnológicas e atitudinais.

Recentemente foi instituído o Estatuto da Pessoa com Deficiência através da Lei da Inclusão nº 13.146/15, que confirma os direitos à acessibilidade, igualdade, não

discriminação, o atendimento prioritário, os direitos fundamentais, dentre estes, à educação através de um sistema educacional inclusivo em todos os níveis e modalidades com condições de acesso e permanência.

O IFAC, assim, cumprindo a regulamentação das Políticas de Inclusão (Dec. Nº 5.296/2004) e da legislação relativa às questões étnico-raciais (Lei nº 10.639/03, Lei nº 11.645/08 e Resolução CNE/CP nº 01 de 17 de junho de 2004) atende a essas demandas a partir da inserção em cada Campus do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE) e do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (NEABI). Somadas as atividades desenvolvidas pelos núcleos citados, o Campus Cruzeiro realiza ações inclusivas de forma sistemática, integrada e permanente no âmbito de todas as modalidades e cursos ofertados pela Instituição, através de um trabalho conjunto envolvendo as equipes gestoras e demais setores ligados a assessoria do ensino, como COTEP e NAES, que dão suporte psicossocial, didático pedagógico e os encaminhamentos devidos para cada necessidade apresentada pelos estudantes.

## 9. REGIME ACADÊMICO E PRAZO DE INTEGRALIZAÇÃO DO CURSO

O curso de especialização em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica será ofertado na modalidade presencial e funcionará nas dependências do *Campus* Cruzeiro do Sul. As aulas ocorrerão quinzenalmente de quarta-feira a sexta-feira, no período noturno, das 19:00hs às 22:00 horas e aos sábados das 7:30hs às 12:30hs. O tempo mínimo para a integralização do curso é de 12 (doze) meses e o tempo máximo será de 18 (dezoito) meses.

O curso terá carga horária total de **420 horas** referentes à carga horária presencial (teórico e prática) das disciplinas e Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). As atividades extraclasse e práticas dos componentes curriculares serão ministrados na **modalidade semipresencial**.

## 10. PESSOAL DOCENTE E TÉCNICO ADMINISTRATIVO

### 10.1 Do Corpo Docente

O corpo docente dos cursos de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização e aperfeiçoamento ofertados pelo IFAC, deverá ser constituído por professores especialistas ou de reconhecida capacidade técnica profissional, pertencentes ao quadro permanente do IFAC ou externo à Instituição, na condição de colaborador ou voluntário, sendo que 50% dos docentes, pelo menos, deverão apresentar titulação de mestre ou doutor, conforme Resolução CNE/CES Nº 01/2007 e suas alterações. As demais regras de inclusão de docente na pós-graduação seguem dispostas na Resolução CONSU/IFAC Nº 015/2017. O quadro docente está disposto na planilha abaixo:



## 10.2 Quadro do Pessoal Docente

Nome	Formação inicial	Titulação	Regime de Trabalho
Cassio Barbosa Noronha	Graduação em Sistemas de Informação	Mestrado profissional em Teologia. Faculdade EST, EST, Brasil.	D.E.
Cristiano José Ferreira	Graduação em Informática para a Gestão de Negócios. Faculdade de Tecnologia de Garça, FATEC, Brasil.	Mestrado profissional em Ensino Tecnológico. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, IFAM, Brasil.	D.E.
Israel Pereira Dias de Souza	Bacharel em Ciências Sociais	Mestrado em Mestrado em Desenvolvimento Regional. Universidade Federal do Acre, UFAC, Brasil.	D.E.
Liziany Lopes da Silva	Graduação em Pedagogia. Universidade Federal do Acre, UFAC, Brasil.	Especialização em Educação Inclusiva, mestranda em Ensino de Ciências.	D.E.
Marcondes de Lima Nicacio	Graduação em Pedagogia. Universidade Federal do Acre, UFAC, Brasil.	Mestrado profissional em ENSINO DE CIÊNCIA E MATEMÁTICA. Universidade Federal do Acre, UFAC, Brasil.	D.E.
Mirna Suelby Martins da Rocha	Graduação em Letras Português. Universidade Federal do Acre, UFAC, Brasil.	Mestrado em Letras-Linguagem e Identidade (Conceito CAPES 4). Universidade Federal do Acre, UFAC, Brasil.	D.E.
Pedro Gonçalves Mota	Graduação em Filosofia. Universidade Católica de Brasília, UCB/DF, Brasil.	Mestrado profissional em Teologia. Faculdade EST, EST, Brasil.	D.E.
Suelen Ferreira Teles	Graduação em Psicologia. Universidade do Vale do Itajaí, UNIVALI, Brasil.	Especialista em Gestão de Políticas Públicas	D.E.
Nelzira Prestes da Silva Guedes	Graduação em Psicologia. Universidade Federal de Rondônia, UNIR, Brasil.	Mestrado em Psicologia (Conceito CAPES 3). Universidade Federal de Rondônia, UNIR, Brasil.	40h
Carmen Paola Torres Alvarez	Bacharel em Ciências Sociais com habilitação em Sociologia	Mestre em Educação	D.E.
José Júlio Cesar do Nascimento Araújo	Graduação em LETRAS.	Doutorado em Educação (Conceito CAPES	D.E.

	Universidade Federal do Acre, UFAC, Brasil.	4). Universidade Federal do Amazonas, UFAM, Brasil.	
Maria Ederlene da Silva Correia	Graduação em Letras Inglês. Universidade Federal do Acre, UFAC, Brasil.	Mestrado em andamento em Letras- Linguagem e Identidade (Conceito CAPES 4). Universidade Federal do Acre, UFAC, Brasil.	D.E.
Bráulio de Medeiros Gonçalves	Graduação em história. Universidade Estadual do Ceará, UECE, Brasil	Mestrado profissional em Teologia. Escola Superior de Teologia, EST, Brasil.	D.E.
Blenda Cunha Moura	Graduação em História. Universidade Federal do Paraná, UFPR, Brasil.	Mestrado em História (Conceito CAPES 4). Universidade Federal do Amazonas, UFAM, Brasil.	D.E.
<b>COLABORADORES EXTERNOS</b>			
José Eurico Ramos de Souza	Licenciatura plena em Matemática. Universidade Federal do Amazonas, UFAM, Brasil.	Doutorado em andamento em Educação (Conceito CAPES 4). Universidade Federal do Amazonas, UFAM, Brasil.	D.E (IFAM)
Juliêza de Souza Natividade	Licenciatura Plena Em Letras Língua Portuguesa. Universidade do Estado do Amazonas, UEA, Brasil	Mestrado em Educação (Conceito CAPES 4). Universidade Federal do Amazonas, UFAM, Brasil.	D.E (IFAM)

### 10.3 Quadro do Pessoal Técnico Administrativo

NOME	FORMAÇÃO	REGIME DE TRABALHO	CARGO
Antônio José Lima Martins	Graduação em Ciências Biológicas. Universidade Federal do Acre, UFAC, Brasil. Especialização em Formação Pedagógica para a Docência na Educação Profissional e Tecnológica. (Carga horária: 560h). Instituto Federal ao Amazonas, IFAM, Brasil.	40 h	Assistente em Administração
Caren Daiane Mouzinho Guimarães	Graduação em Ciências Biológicas.	40h	Técnica de Laboratório na Área de Biologia

	Universidade Tiradentes, UNIT, Brasil; Mestrado em Geociências e análise de bacias (Conceito CAPES 3). Universidade Federal de Sergipe, UFS, Brasil.		
Edivaldo Bezerra de Souza	Graduação em Engenharia Florestal. Universidade Federal do Acre, UFAC, Brasil.	40 h	Técnico em Agropecuária
Erika Fernandes da Costa	Graduação em Pedagogia. Universidade Federal do Acre, UFAC, Brasil; Especialização em Psicopedagogia. (Carga Horária: 500h). Faculdade de Educação Superior Acreana Euclides da Cunha, INEC, Brasil.	40 h	Pedagoga
Francisco Alex de Oliveira	Graduação em PEDAGOGIA. Universidade de Brasília, UNB, Brasil.	40h	Assistente em Administração
Francisco Ricardo de Oliveira Cunha	Graduação em Letras Inglês. Universidade Federal do Acre, UFAC, Brasil. Especialização em Formação Pedagógica para a Docência na Educação Profissional e Tecnológica. (Carga horária: 560h). Instituto Federal ao Amazonas, IFAM, Brasil.	40	Auxiliar de Biblioteca
Ingrid Ferreira da Silva	Graduação em Gestão em Serviços Jurídicos e Notariais. Centro Universitário Internacional, UNINTER, Brasil.	40h	Assistente em Administração
Irassâmia de Araújo Castro	Ensino Médio	40 h	Assistente em Administração
Joao Rodrigues da Silva	Ensino Médio; Técnico em Controle Ambiental	40h	Assistente de Laboratório
Kelvyla Lima da Silva	Graduação em Letras. Universidade Federal do Acre, UFAC, Brasil; Especialização em Língua Portuguesa. (Carga horária: 360h).	40h	Técnica em Assuntos Educacionais

	Universidade Federal do Acre, UFAC, Brasil.		
Manoel Ronaldo da Silva Camillo	Graduação em Pedagogia. Universidade Federal do Acre, UFAC, Brasil; Especialização em GESTÃO PÚBLICA COM ÊNFASE EM CONTROLE EXTERNO. (Carga Horária: 498h). Faculdade Internacional de Curitiba, UNINTER, Brasil.	40h	Técnico em Assuntos Educacionais
Maria Antonieta da Costa Falcão	Graduação em Serviço Social. Universidade Norte do Paraná, UNOPAR, Brasil; Especialização em Serviço Social. (Carga Horária: 550h). Faculdade de Educação Superior Acreana Euclides da Cunha, FESAEC, Brasil.	40 h	Assistente Social
Maria da Glória Holanda do Nascimento	Graduação em Pedagogia. Universidade Federal do Acre, UFAC, Brasil; Especialização em Pedagogia Gestora. (Carga Horária: 500h). Faculdade de Educação Superior Acreano Euclides da Cunha, INEC, Brasil.	40 h	Pedagoga
Mary Clicia da Costa Moraes	Graduação em Pedagogia. Universidade Federal do Acre, UFAC, Brasil; Especialização em Gestão da Educação Profissional, Científica e Tecnológica. (Carga horária: 360h). Instituto Federal do Acre, UFAC, Brasil.	40h	Técnica em Assuntos Educacionais
Meire Taiane Sampaio de Souza	Licenciatura em Letras Português. Universidade Federal do Acre, UFAC, Brasil; Especialização em Língua Portuguesa. (Carga horária: 375h). Universidade Federal do Acre, UFAC, Brasil.	40h	Assistente em Administração
Nadja Maria da Silva	Técnica em Química;	40h	Técnica de Laboratório

	Tecnóloga em Segurança do Trabalho		na Área de Química
Naiara de Oliveira Silva	Licenciatura em Física. Instituto Federal do Acre, IFAC, Brasil;	40h	Técnica em Enfermagem
Nelzira Prestes da Silva Guedes	Graduação em Psicologia. Universidade Federal de Rondônia, UNIR, Brasil; Mestrado em Psicologia (Conceito CAPES 3). Universidade Federal de Rondônia, UNIR, Brasil.	40h	Psicóloga
Ronegildo de Souza Silva	Graduação em Pedagogia. Universidade Federal do Acre, UFAC, Brasil; Especialização em Psicopedagogia. (Carga Horária: 500h). Faculdades Integradas de Várzea Grande, FIAVEC, Brasil.	40h	Pedagogo

## 11. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre – IFAC/*Campus* Cruzeiro do Sul proporcionará as instalações e equipamentos abaixo relacionados para atender as exigências do curso de especialização ora proposto:

Item	Instalações	Quantidade
01	Laboratório de Informática	02
02	Laboratório de Matemática	01
03	Biblioteca	01
04	Auditório	01
05	Salas de aula para uso na pós-graduação	01

Laboratório de Informática		
Item	Especificações	Quantidade
1	Bancadas	18
2	Microcomputadores	72

Laboratório de Matemática		
Item	Especificações	Quantidade
1	Conjunto de sólidos	1
2	Conjunto de régua	1
3	Retroprojektor	1
4	Configurador de sólidos	1

## 12. GRUPOS DE PESQUISA CERTIFICADOS COM LINHAS DE PESQUISA AFINS AO CURSO PROPOSTO

I. Grupo de Pesquisa “Núcleo Interdisciplinar de Estudos e Pesquisa em Trabalho, Educação e Políticas Educacionais”, liderado pelo (a) pesquisador (a) José Júlio César do Nascimento Araújo.

II. Observatório de Formação de Professores em Institutos Federais, liderado pelo (a) pesquisador (a) José Júlio César do Nascimento Araújo.

## 13. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Os componentes curriculares que integram a matriz curricular do Programa estão agrupados em três núcleos, assim divididos:

### 1) CONTEXTUALIZAÇÃO SÓCIO-HISTÓRICO-LEGAL DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL:

Pretende oportunizar o domínio de conteúdos pedagógicos para serem desenvolvidos em instituições de EPT e a utilização destes no contexto geral, reconhecendo as estruturas física, pedagógica e administrativa da escola sob o enfoque sócio-histórico-legal e das políticas e programas educacionais vigentes em EPT.

### 2) FUNDAMENTOS DO PROCESSO ENSINO-APRENDIZAGEM:

Visa propiciar a compreensão do processo ensino-aprendizagem de forma ampliada, a partir da retomada dos pressupostos epistemológicos em educação e sua vinculação com as novas tecnologias integradas à educação.

### 3) PRÁTICA DE ENSINO NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA:

Está voltado para a prática na sala de aula, como forma de prática curricular (relação teoria e prática pedagógica), na qual o professor atua por meio de projetos de ação pedagógica, voltando seu olhar para a melhoria da prática docente, avaliação, aplicabilidade de metodologia e multimeios de ensino, entre outros, a fim de desenvolver as competências e habilidades necessárias ao exercício da docência em educação profissional e tecnológica.





### 13.1 Matriz Curricular

<b>MÓDULOS</b>	<b>COMPONENTES CURRICULARES</b>	<b>C. H. PRESENCIAL</b>	<b>C. H. PRÁTICA</b>	<b>C. H. TOTAL</b>
<b>I - Fundamentos da Educação Profissional</b>	Perspectiva Histórica da Educação Profissional no Brasil	24	10	34
	Educação e Trabalho: Perspectivas Produtivas e Emancipatórias	24	10	34
	Políticas Públicas e Legislação da Educação Profissional e Tecnológica	24	10	34
	Educação e Cidadania: Pressupostos Filosóficos da Formação do Cidadão	24	10	34
<b>C. H. do Núcleo</b>	-	<b>96</b>	<b>40</b>	<b>136</b>
<b>II - Fundamentos pedagógicos e do processo ensino-aprendizagem</b>	Fundamentos Psicológicos da Aprendizagem	20	6	26
	Tecnologias Digitais nas Práticas Pedagógicas na Educação Profissional e Tecnológica	20	6	26
	Práticas Inclusivas e Andragogia	20	4	24
	Planejamento Educacional	20	6	26
	Avaliação da Aprendizagem	20	4	24
	Currículos e Programas da Educação Profissional Tecnológica	20	4	24
	Metodologias de Ensino na Educação Profissional	20	10	34
<b>C. H. do Núcleo</b>	-	<b>140</b>	<b>40</b>	<b>184</b>
<b>III - Pesquisa e prática de ensino na educação profissional</b>	Metodologia da Pesquisa Educacional	30	10	40
	Trabalho de Conclusão de Curso: Projeto de Intervenção da Prática Docente na Educação Profissional e Tecnológica	30	30	60
<b>C. H. do Núcleo</b>	-	<b>60</b>	<b>40</b>	<b>100</b>
<b>C. H. TOTAL</b>	-	<b>296</b>	<b>120</b>	<b>420</b>

### 13.2 Metodologia

Neste projeto pedagógico de curso, a metodologia é entendida como um conjunto de estratégias didáticas empregadas com o fim de atingir os objetivos propostos para a formação pedagógica de docentes, assegurando uma formação intelectual e a integração de conhecimentos científicos, culturais, experienciais e de valores éticos e estéticos. Para a sua concretude, é recomendado considerar as características e as necessidades específicas dos profissionais-estudantes, seus interesses e condições para cursar com êxito a Especialização em **Formação Pedagógica de Docentes para a Educação Profissional e Tecnológica**, na forma semipresencial, além de observar os seus conhecimentos prévios, orientando-os na (re) construção dos saberes pedagógicos, disciplinares, curriculares e experienciais, bem como na especificidade do curso no interior na Amazônia. O profissional-estudante e/ou professor-estudante vive as incertezas próprias do atual contexto histórico, das condições sociais, psicológicas e biológicas. Em razão disso, faz-se necessária a adoção de procedimentos didático pedagógicos, que possam auxiliá-los nas suas construções intelectuais, procedimentais e atitudinais, tais como:

- Problematizar o conhecimento, buscando confirmação em diferentes fontes;
- Possibilitar reflexões sobre as práticas docentes e os problemas concretos enfrentados pelos alunos durante as práticas de ensino;
- Promover um diálogo entre os vários saberes docentes;
- Entender a totalidade como uma síntese das múltiplas relações que o homem estabelece na sociedade;
- Reconhecer a existência de uma identidade comum do ser humano, sem esquecer-se de considerar os diferentes ritmos de aprendizagens e a subjetividade do professor-estudante;
- Adotar a pesquisa como um princípio educativo;
- Articular ensino, pesquisa e extensão;
- Articular e integrar os conhecimentos das diferentes áreas sem sobreposição de saberes;
- Adotar atitude interdisciplinar nas práticas educativas;
- Adequar as estratégias de ensino ao desenvolvimento dos conhecimentos específicos em pauta;
- Contextualizar os conhecimentos sistematizados, valorizando as experiências, sem perder de vista a (re) construção do saber escolar; inter-relacionar saberes das disciplinas específicas e pedagógicas, considerando a articulação entre teoria e prática;
- Organizar um ambiente educativo que articule múltiplas atividades voltadas às diversas dimensões de formação, favorecendo a construção e reconstrução de conhecimentos diante das situações reais de vida;
- Elaborar materiais impressos a serem trabalhados em aulas expositivas dialogadas e atividades em grupo;
- Elaborar e executar o planejamento, registro e análise das aulas realizadas;
- Elaborar projetos com objetivo de articular e inter-relacionar os saberes, tendo como princípios a contextualização e a interdisciplinaridade.

O curso ora proposto permite o emprego de metodologias participativas, a vivência das situações de ensino, pesquisa, extensão, para nelas promover a atuação prática à luz da reflexão teórica. Concebido dentro da proposta de uma pedagogia da alternância e fundamentado nos seguintes pressupostos:

- a. A integração entre trabalho, educação, ciência e tecnologia, a qual contribui para o enriquecimento científico, cultural, político e profissional dos sujeitos que atuam na EPT, sustentando-se nos princípios da interdisciplinaridade, contextualização e flexibilidade como exigências da prática educativa;
- b. A necessidade da formação de um profissional que possa atuar em diversos níveis e modalidades da educação profissional e tecnológica como professor, pesquisador, formador de formadores, gestor educacional de programas e projetos e formulador e executor de políticas públicas;
- c. A contribuição da pós-graduação para o enriquecimento científico, cultural, político e profissional dos sujeitos que atuam ou venham atuar na esfera educativa da EPT sustentando sua prática pedagógica nos princípios da interdisciplinaridade, de contextualização e da flexibilização antes as exigências crescentemente adaptativas.

#### **14. DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DE GESTÃO DO CURSO**

O presente curso será oferecido em caráter regular e resulta da Política de Pós-Graduação do IFAC/*Campus* Cruzeiro, podendo firmar convênios e colaboração com outras Instituições do ramo.

De acordo com o previsto na Resolução CONSU/IFAC nº 015/2017, no âmbito do IFAC, cada Curso de Pós-Graduação Lato Sensu deverá possuir um Colegiado de Curso e um (a) Coordenador (a) de Curso. O Colegiado de Curso será composto por:

- I – Coordenador do Curso;
- II – Docentes do Curso;
- III – Representação Estudantil, na proporção de um quinto dos membros docentes do Colegiado, eleito por seus pares;
- IV – Um representante da Equipe Pedagógica do Campus.

O Colegiado de Curso deve ser presidido pelo (a) Coordenador (a) de Curso ou seu substituto (a) imediato (a). O mandato do Coordenador e Vice Coordenador do Curso será de 02 (dois) anos, podendo ser renovado uma vez por igual período. Na ausência e impedimentos do Coordenador do Curso, suas funções serão exercidas, para todos os efeitos, pelo Vice Coordenador. O mandato do representante discente será de 01 (um) ano, podendo ser renovado uma vez consecutivamente.

##### **14.1 Atribuições do Colegiado**

O Colegiado terá as seguintes atribuições:

- I – Eleger, dentre os membros docentes do Colegiado do Curso, o Coordenador e o Vice Coordenador;
- II – Aprovar o credenciamento e o descredenciamento de docentes do curso com base na produção científica, artística cultural e tecnológica;

III – Exercer as demais atribuições que se incluam, de maneira expressa ou implícita, no âmbito de sua competência.

#### 14.2 Atribuições do Coordenador

O (A) Coordenador (a) de Curso apresenta as seguintes atribuições:

I – Presidir a comissão do processo seletivo de discentes do Curso;

II – Acompanhar e manter o controle acadêmico do Curso;

III – Elaborar relatório parcial e final das turmas do Curso;

IV – Coordenar e acompanhar o trabalho docente;

V – Adotar, em casos de urgência, medidas que se imponham em matéria de competência da Coordenação, submetendo seu ato à ratificação na primeira reunião subsequente;

VI – Fornecer informações necessárias à Coordenação Geral de Pós-Graduação (COPG/PROINP), sempre que necessário;

VII – Exercer as demais atribuições que se incluam, de maneira expressa ou implícita, no âmbito de sua competência.

#### 15. DA ORIENTAÇÃO DO TCC

Quanto a orientação do TCC, conforme prever o Regimento de Pós-Graduação Lato Sensu do IFAC, o aluno inscrito neste curso de especialização deve escolher um orientador, mediante prévia anuência deste, dentre os membros do corpo docente do curso em que está matriculado. Assim, o aluno deverá confirmar seu orientador no prazo de até 06 (seis) meses após o início do curso, por meio da Carta de Aceite de Orientação (formulário próprio). Todos os docentes do curso, com titulação mínima de Especialista, poderão realizar orientação de alunos. É facultada ao aluno a mudança de orientador, mediante justificativa submetida à aprovação da Coordenação de Curso. Por fim, o limite máximo de alunos de especialização por orientador deverá seguir o previsto na Resolução de Carga Horária Docente do IFAC.

#### 16. DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) só poderá ser apresentado após a conclusão e aprovação em todas as disciplinas do curso e dentro dos prazos estabelecidos.

Como orienta o art. 33 do Regimento de Pós-Graduação (Resolução CONSU/IFAC nº 015/2017), a modalidade de TCC aceito neste curso de pós-graduação será **estudo de casos** seguido de produto que se caracterizará como um *Projeto de Intervenção Escolar* (a ser realizado conforme roteiro do projeto contido no item 24 – anexo deste PPC).

Após a integralização de todas as disciplinas do curso e aprovação do orientador, o TCC deverá ser entregue na Coordenação de Curso, em formato impresso, em até 15 dias corridos.

O Coordenador de Curso terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir da entrega do TCC, para nomear três membros titulares e dois membros suplentes da banca examinadora, a partir da relação de 04 nomes sugeridos pelo orientador.

Após a designação da banca examinadora, a apresentação pública do TCC deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Em conformidade com o art. 41 do Regimento de Pós-Graduação, o aluno aprovado ou aprovado com ressalva na defesa de TCC deverá entregar a versão definitiva do trabalho à Coordenação de Curso em até 60 (sessenta) dias após a defesa. A emissão de qualquer documento comprobatório da defesa de TCC está condicionada ao cumprimento do caput do referido artigo.

Neste sentido, esta proposta traz pela sua concepção teórico-metodológica a oportunidade de estudos, de forma contínua e sistemática, de situações oriundas do contexto escolar próprio de cada disciplina/área de atuação do professor, com suas particularidades e especificidades disciplinares. Assim, apresenta, em sua essência, a viabilidade para investigação, aprofundamento teórico, produção de conhecimento e intervenção pedagógica na realidade da escola. Deste modo, o Projeto de Intervenção Pedagógica na Escola tem como finalidade delinear a intencionalidade das ações a serem implementadas na escola. Tem, todavia, uma relação direta com as atividades curriculares previstas, bem como com as produções a serem realizadas e com a implementação deste projeto na escola. É fundamental que este apresente uma relação intrínseca entre o objeto de investigação do professor decorrente da realidade escolar e a proposição de intervenção. Nesta direção, dois pontos são essenciais para caracterizar o projeto a ser elaborado pelo professor no âmbito da pós-graduação: o fato de sempre partir de uma problemática da realidade vivida e percebida pelo professor na escola, ou seja, ter a experiência como ponto inicial do movimento da pesquisa; e o fato de ter o compromisso de a ela retornar para intervir, provido de maior fundamentação teórica e novas alternativas para estratégias de ação.

## **17. DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CURSO**

A prorrogação de prazos do curso obedecerá ao previsto no art. 21 do Regimento de Pós-Graduação do IFAC. Nesse sentido, a prorrogação de prazo será concedida mediante parecer do Colegiado de Curso. O requerimento de solicitação, assinado pelo aluno e com a concordância expressa pelo orientador, deve ser encaminhado ao Colegiado de Curso com a justificativa do pedido e protocolado antes de vencer o prazo máximo regimental. A prorrogação poderá ser concedida por um prazo de 90 dias, prorrogável uma única vez por igual período.

## **18. DO TRANCAMENTO DE MATRÍCULA**

Como os Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu não possuem periodicidade de oferta definida, *não* será concedida ao aluno a possibilidade de trancamento da matrícula, conforme prevê o art. 22 do Regimento de Pós-Graduação Lato Sensu do IFAC (supracitado).

## **19. DA TRANSFERÊNCIA E DO DESLIGAMENTO**

Em conformidade com o art. 23, da Resolução CONSU/IFAC nº 015/2017, será permitida a transferência do aluno entre cursos de especialização, com possibilidade de aproveitamento dos créditos já obtidos.

O desligamento do estudante do presente curso se dará de acordo com as situações e trâmites estabelecidos pelo Regimento de Pós-Graduação.

## **20. CRITÉRIOS DE APROVEITAMENTO DE ESTUDOS**

Conforme o art. 28 do Regimento de Pós-Graduação, será concedido ao aluno deste curso de especialização o direito de aproveitamento de estudos de disciplinas concluídas com êxito, equivalentes às disciplinas da matriz curricular do curso, em nível de ensino equivalente, mediante entrega de documentos comprobatórios e requerimento apresentado junto a Coordenação do Curso.

O aproveitamento só será permitido, depois de verificada a equivalência de conteúdo programático do curso frequentado pelo pleiteante com aprovação e o conteúdo programático deste curso de especialização. De modo que a similaridade das disciplinas objeto do aproveitamento não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento).

Demais aspectos operacionais relativos ao aproveitamento de estudos são tratados pela Organização Didático Pedagógica (ODP) do IFAC.

## **21. DOS CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM**

Os critérios e procedimentos de avaliação da aprendizagem do presente curso seguem, no que couber, as disposições da Organização Didático Pedagógica (ODP) do IFAC, bem como a Resolução CONSU/IFAC nº 015/2017.

A avaliação discente compreenderá a avaliação do rendimento, da assiduidade e a aprovação do trabalho de conclusão de curso.

A avaliação do rendimento será expressa em notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). Será considerado aprovado o aluno que obtiver nota mínima 7,0 (sete).

A frequência do aluno deverá ser igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) em cada disciplina.

## **22. DA CERTIFICAÇÃO**

De acordo com o Regimento de Pós-Graduação do IFAC, são requisitos mínimos para a obtenção do Certificado de Especialização ou Aperfeiçoamento:

- I – Ser aprovado em todas as disciplinas da matriz curricular do curso;
- II – Ser aprovado na apresentação pública do TCC no caso da especialização;
- III – Ter entregue a versão final do TCC no caso da especialização à Coordenação de Curso;
- IV – Apresentar declaração de "Nada Consta" da Biblioteca do Campus;
- V – Ter cumprido as demais exigências do Curso, especificadas neste Projeto Pedagógico.

Conforme o exposto, ao estudante que cumprir todos os requisitos deste curso, supracitados, fará jus ao Certificado de Especialização em **FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**.

Os certificados deverão estar de acordo com a Resolução de Certificação do IFAC e ser acompanhados dos respectivos históricos escolares.



## 23. EMENTÁRIO E REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO DO CURSO

### NÚCLEO I: FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Cod.	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA
01	Perspectiva Histórica da Educação Profissional no Brasil	34h
<b>EMENTA</b>		
<p>História da Educação profissional no império e primeiras décadas do período Republicano. A estruturação estatal do ensino técnico profissional através das Leis Orgânicas da educação nacional. Educação profissional de 1945 a 1990: a relação governo e indústria na qualificação de trabalhadores e na organização da educação profissional. Educação profissional na contemporaneidade: Trabalho, ciência e tecnologia. Relações entre Educação e Estado, indústria e escola.</p>		
<b>BIBLIOGRAFIA BÁSICA</b>		
<p>AZEVEDO, Luiz Alberto et al. As políticas públicas para a educação profissional e tecnológica: sucessivas reformas para atender a quem? <b>B. Téc. Senac: a R. Educ. Prof.</b>, Rio de Janeiro, v. 38, n. 2, maio/ago. 2012.</p> <p>FONSECA, C. S. <b>História do Ensino Industrial no Brasil</b>. Rio de Janeiro: Escola Técnica, 1961.</p> <p>KUENZER, A. <b>Ensino médio e profissional: as políticas do estado neoliberal</b>. São Paulo: Cortez, 1997.</p> <p>KUENZER, A. Exclusão incluyente e inclusão excluyente: a nova forma de dualidade estrutural que objetiva as novas relações entre educação e trabalho. In: SAVIANI, D.; SANFELICE, J.L.; LOMBARDI, J.C. (Org.). <b>Capitalismo, trabalho e educação</b>. 3. ed. Campinas: Autores Associados, 2005. p. 77-96.</p>		

02	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA
	Educação e Trabalho: Perspectivas Produtivas e Emancipatórias	34h
<b>EMENTA</b>		
<p>O papel da Educação no mundo do trabalho. O trabalho como princípio Educativo. O trabalho como práxis social, cultural e produtiva. Trabalho e educação numa perspectiva emancipatória. Educação politécnica e omnilateral. Educação para além do capital.</p>		
<b>BIBLIOGRAFIA BÁSICA</b>		
<p>ANTUNES, Ricardo. <b>Os sentidos do trabalho</b>. São Paulo: Boitempo, 2009.</p> <p>CIAVATTA, M. O ensino integrado, a politécnia e a educação omnilateral. Por que lutamos? <b>Trabalho &amp; Educação</b>, Belo Horizonte, v.23, n.1, p.187-205, jan.-abr. 2014.</p> <p>FRIGOTO, Gaudêncio. Trabalho-educação e tecnologia: treinamento polivalente ou formação politécnica? In: SILVA, Tomaz Tadeu (org.). <b>Trabalho, educação e prática social: por uma teoria da formação humana</b>. Porto Alegre: Artes Médicas, 1991. p. 254-274.</p> <p>GENTILLI, Pablo. FRIGOTO, Gaudêncio. <b>A Cidadania Negada</b>. 5. ed. São Paulo: Cortez, 2011.</p> <p>GOMEZ, Carlos Manayo. FRIGOTO, Gaudêncio. <b>Trabalho e Conhecimento: dilemas na educação do trabalhador</b>. 6. ed. São Paulo: Cortez, 2012.</p> <p>SAVIANI, D. O trabalho como princípio educativo frente às novas tecnologias. In: FERRETTI, C. J. et al. (Org.). <b>Novas tecnologias, trabalho e educação: um debate multidisciplinar</b>. 16. ed. Petrópolis: Vozes, 2013.</p>		

03	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA
	<b>Políticas Públicas e Legislação da Educação Profissional e Tecnológica</b>	<b>34h</b>
<b>EMENTA</b>		
Estado, Sociedade e Políticas Públicas. Políticas Públicas para Educação Profissional e Tecnológica (EPT) no Brasil. A educação profissional e tecnológica como uma política pública. Legislação e regulamentos da educação profissional no Brasil.		
<b>BIBLIOGRAFIA BÁSICA</b>		
AZEVEDO, Luiz Alberto et al. As políticas públicas para a educação profissional e tecnológica: sucessivas reformas para atender a quem? <b>B. Téc. Senac: a R. Educ. Prof.</b> , Rio de Janeiro, v. 38, nº 2, maio/agosto 2012.		
BRASIL, Ministério da Educação. Resolução nº 6, de 20 de setembro de 2012. <b>Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio</b> . Brasília, (CNE/CEB). (MEC/SETEC), 2012.		
MANFREDI, S. M. <b>Educação profissional no Brasil</b> . São Paulo: Cortez, 2002.		
MOLL, Jaqueline. <b>Educação Profissional e Tecnológica no Brasil Contemporâneo: Desafios, Tensões e Possibilidades</b> . Porto Alegre: Artmed, 2010.		
MOURA, D. H. Educação Básica e Educação Profissional e Tecnológica: Dualidade Histórica e Perspectivas de Integração. In: <b>HOLOS</b> , a. 23, v. 2. Revista Eletrônica do CEFET, Natal, 2007.		
OTRANTO, C. R. A política de educação profissional do governo Lula. <b>34ª Reunião Anual da ANPED</b> , Natal, 2011.		

04	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA
	<b>Educação e Cidadania: Pressupostos Filosóficos da Formação do Cidadão</b>	<b>34h</b>
<b>EMENTA</b>		
Natureza e especificidade da educação. As relações de trabalho na história da humanidade. O trabalho como princípio educativo. Mediações entre as relações de produção no capitalismo e a prática social educacional. Ética e formação humana. Ética e Educação. A relação entre educação e direitos humanos na consolidação do estado democrático e da cidadania. A Declaração Universal dos Direitos Humanos. Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos. Políticas e ações educacionais afirmativas.		
<b>BIBLIOGRAFIA BÁSICA</b>		
BOBBIO, Norberto. <b>A era dos direitos</b> . Rio de Janeiro: Campos, 2004.		
BUFFA, E.; NOSELLA, P.; ARROYO, M. G. <b>Educação e cidadania: quem educa o cidadão?</b> 8. ed. São Paulo: Cortez: 2000.		
CAPUCHO, Vera. <b>Educação de Jovens e Adultos: Práticas Pedagógica e Fortalecimento da Cidadania</b> . São Paulo: Cortez, 2012.		
COMPARATO, Fábio Konder. <b>Afirmção Histórica dos Direitos Humanos</b> . 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2001.		
SAVIANI, D. <b>Educação: do senso comum à consciência filosófica</b> . 18. ed. rev. Campinas: Autores Associados, 2009.		
SAVIANI, D. Trabalho e educação: fundamentos ontológicos e históricos. <b>Revista Brasileira de Educação</b> , v. 12, n. 34, p. 152-180, 2007.		

**NÚCLEO II: FUNDAMENTOS PEDAGÓGICOS E DO PROCESSO ENSINO-  
APRENDIZAGEM**

05	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA
	<b>Fundamentos Psicológicos da Aprendizagem</b>	<b>26h</b>
<b>EMENTA</b>		
A relação entre aprendizagem e desenvolvimento humano e suas implicações para a educação e a formação humana nas condições histórico-sociais atuais.		
<b>BIBLIOGRAFIA BÁSICA</b>		
BARBOSA, N. V.; MILLER, S.; MELLO, S. A. (Orgs.) <b>Teoria histórico-cultural</b> : questões fundamentais para a educação escolar. Marília: Oficina Universitária; São Paulo: Cultura Acadêmica, 2016.		
MARTINS, L. M.; DUARTE, N. (Orgs.) <b>Formação de professores</b> : limites contemporâneos e alternativas necessárias. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2010.		
MEIRA, M. E. M. Desenvolvimento e aprendizagem: reflexões sobre suas relações e implicações para a prática docente. <b>Ciência e Educação (Bauru)</b> . Bauru, v. 5, n. 2, p. 61-70, 1998.		
SOUZA, B. P. S. (Org.) <b>Orientação à queixa escolar</b> . São Paulo: Casa do Psicólogo, 2007.		
VIGOTSKII, L. S.; LURIA, A. R.; LEONTIEV, A. N. <b>Linguagem, desenvolvimento e aprendizagem</b> . 11. ed. São Paulo: Ícone, 2010.		

06	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA
	<b>Tecnologias Digitais nas Práticas Pedagógicas na Educação Profissional e Tecnológica</b>	<b>26h</b>
<b>EMENTA</b>		
Conceitos e Concepções de Organização do Ensino e Aprendizagem. O processo Didático, a Interdisciplinaridade e a Prática Pedagógica. Os recursos tecnológicos no contexto da educação profissional e tecnológica e sua importância no processo de ensino-aprendizagem. Tecnologias e a sala de aula.		
<b>BIBLIOGRAFIA BÁSICA</b>		
ALVARENGA, A.T. et al. Histórico, fundamentos filosóficos e teórico-metodológicos da interdisciplinaridade. In: PLILIPPI JÚNIOR, A., SILVA NETO, A.J. (Ed.). <b>Interdisciplinaridade em ciência, tecnologia &amp; inovação</b> . Barueri: Manole, 2011.		
FAZENDA, Ivani Catarina Arantes (org.). <b>Didática e interdisciplinaridade</b> . 10. ed. Campinas, SP: Papyrus, 2005.		
MORIM, Edgar. <b>Os sete saberes necessários à educação do futuro</b> . 2. ed. São Paulo: Cortez, 2011.		
OLIVEIRA, Ramon. <b>Informática educativa</b> . 17. ed. Campinas: Papyrus, 2012.		
PEIXOTO, J.; ARAÚJO, C.H.S. Tecnologia e educação: algumas considerações sobre o discurso pedagógico contemporâneo. <b>Educação e Sociedade</b> , v. 33, n. 118, p. 253-268, 2012.		
SILVA, Luiz Ricardo de Almeida; SILVA, Robson Santos da. <b>Gestão escolar e tecnologias</b> . Manaus: UEA Edições, 2008.		

07	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA
	<b>Práticas Inclusivas e Andragogia</b>	<b>24h</b>
<b>EMENTA</b>		
Contextualização da atual política de educação especial. Público-alvo da Educação Especial. Evolução do		

conceito de Tecnologia Assistiva. Instrumentos de Comunicação Alternativa. Softwares Livres para pessoas com deficiência. Práticas pedagógicas inclusivas.

**BIBLIOGRAFIA BÁSICA**

BERSCH, R; SCHIRMER, C. Tecnologia Assistiva no processo educacional. In: BRASIL. Ministério da Educação. **Ensaio Pedagógico: construindo escolas inclusivas**. Brasília: MEC/SEESP, 2005.

BRASIL. Comitê de Ajudas Técnicas (CAT). Ata da Reunião VII, de dezembro de 2007 do Comitê de Ajudas Técnicas. Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República (CORDE/SEDH/PR), 2007.

BRASIL. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Brasília: MEC/SEESP, 2008. Disponível em: <portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeducespecial.pdf>. Acesso em: fev. 2015.

GADOTTI, M. e ROMÃO, J. E. **Educação de Jovens e Adultos: teoria, prática e proposta**. São Paulo: Cortez/Instituto Paulo Freire, 2000

GUERREIRO, E. M. B. R. Acessibilidade e a educação: um direito constitucional como base para um direito social da pessoa com deficiência. **Revista Educação Especial**. v.25, n.43, p.217-232. Santa Maria: UFRGS, 2012.

MAZOTTA, M. J. S. **Educação especial no Brasil: história e políticas públicas**. 5. ed. São Paulo: Cortez, 2005.

PINTO, Álvaro Vieira: **Sete lições sobre a educação de adultos**. 13 ed. São Paulo. Cortez, 2003.

SARTORETTO, M. L. **A educação especial na perspectiva da inclusão escolar: recursos pedagógicos acessíveis e comunicação aumentativa e alternativa**. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial, 2010.

08	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA
	Planejamento Educacional	26h
<b>EMENTA</b>		
O planejamento em educação. O processo do planejamento de ensino; Planejamento do trabalho docente: por que, como e para que planejar? Planejamento educacional: níveis, tipos, etapas e componentes. Teoria e prática do fazer pedagógico na educação profissional. Projetos de trabalho. Princípios teórico-metodológicos da educação básica e profissional.		
<b>BIBLIOGRAFIA BÁSICA</b>		
BELLONI, Isaura; MAGALHÃES, Heitor de; SOUSA, Luzia Costa. <b>Metodologia de avaliação em políticas públicas: uma experiência em educação profissional</b> . 4. ed. São Paulo: Cortez, 2007.		
ESTEBAN, Maria Teresa (org.). <b>Avaliação: uma busca de novos sentidos</b> . 5. ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2003.		
FERNANDES, Maria Estrela Araújo. <b>Progestão: como desenvolver a avaliação institucional da escola? Módulo IX</b> . Brasília: Conselho Nacional de Secretários de Educação, 2001.		
FRIGOTTO, Gaudêncio; CIAVATTA, Maria; RAMOS, Marise. FRIGOTTO, Gaudêncio; CIAVATTA, Maria; RAMOS, Marise. <b>Ensino Médio Integrado: concepções e contradições</b> . São Paulo: Cortez, 2005.		
LIBÂNEO, José Carlos. <b>Didática</b> . 2. Ed. São Paulo: Papyrus, 2012.		
MACHADO, Lucília Regina de Souza. Ensino médio e técnico com currículos integrados: propostas de ação didática para uma relação não fantasiosa. In: JAQUELINE MOLL & colaboradores. (Org.) <b>Educação Profissional e Tecnológica no Brasil Contemporâneo: desafios, tensões e possibilidades</b> . 1ª Ed. Porto Alegre, RS: ARTMED Editora S.A., 2009.		

VASCONCELLOS, C. dos Santos. **Coordenação do trabalho pedagógico:** do projeto político pedagógico ao cotidiano da sala de aula. São Paulo: Libertad, 2008.

VASCONCELLOS, Celso dos S. **Planejamento:** Projeto de Ensino Aprendizagem e Projeto Político Pedagógico. 7 ed. São Paulo: Libertad, 2008.

09	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA
	<b>Avaliação da Aprendizagem</b>	<b>24h</b>
<b>EMENTA</b>		
<p>Perspectivas teóricas da avaliação da aprendizagem. Avaliação diagnóstica, mediadora, formativa, permanente e participativa, reguladora Contextualização da avaliação institucional na atualidade. Qualidade total. Avaliação institucional, Conceitos e funções da avaliação. Cultura de avaliação institucional. Projeto de Avaliação Institucional. Critérios de avaliação. Instrumentos de avaliação. Avaliação e responsabilidade social.</p>		
<b>BIBLIOGRAFIA BÁSICA</b>		
<p>HOFFMANN, J. <b>Avaliação mediadora:</b> uma prática em construção da pré-escola à universidade. 30. ed. Porto Alegre: Editora Mediação, 2009.</p> <p>LUCK, Heloísa. <b>Perspectivas da Avaliação Institucional da Escola.</b> Petrópolis: Vozes, 2012.</p> <p>LUCKESI, Cipriano Carlos. <b>Avaliação da aprendizagem escolar.</b> 20. ed. São Paulo: Cortez, 2009.</p> <p>SILVA, JANASSEM FILIPE DA. <b>Avaliação na perspectiva formativa reguladora:</b> Pressupostos teóricos e práticos. Prefácio de Jussara Hoffman. Porto Alegre: Mediação, 2004.</p>		

10	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA
	<b>Currículos e Programas da Educação Profissional e Tecnológica</b>	<b>24h</b>
<b>EMENTA</b>		
<p>O Currículo da Educação Profissional e Tecnológica. Organização Curricular por Eixos Tecnológicos. Programas e Projetos em Educação Profissional e Tecnológica. Definição De Competências, Habilidades e Bases Tecnológicas Envolvidas no Processo Produtivo: Matrizes de Referência para a Organização Curricular. Abordagem Metodológica para o desenvolvimento de competências. Acompanhamento e Avaliação do Currículo.</p>		
<b>BIBLIOGRAFIA BÁSICA</b>		
<p>ACRE. Lei nº 2.965, de 2 de julho de 2015. Aprova o Plano Estadual de Educação para o decênio 2015-2024 e dá outras providências. <b>Estado do Acre Diário Oficial</b>, Rio Branco, a. 48, n. 11.589, p. 5-61, 3 jul. 2015.</p> <p>BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Resolução n. 1 de 5 de dezembro de 2014. Atualiza e define novos critérios para a composição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, disciplinando e orientando os sistemas de ensino e as instituições públicas e privadas de Educação Profissional e Tecnológica quanto à oferta de cursos técnicos de nível médio em caráter experimental, observando o disposto no art. 81 da Lei nº 9.394/96 (LDB) e nos termos do art. 19 da Resolução CNE/CEB nº 6/2012. <b>Diário Oficial da União</b>, Brasília, a. 151 n. 237, p. 16-21, 8 dez. 2014.</p> <p>BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Resolução n. 6 de 20 de setembro de 2012. Define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio. <b>Diário Oficial da União</b>, Brasília, n. 184, p. 22-24, 21 set. 2012.</p> <p>BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. <b>Diário Oficial da União</b>, Brasília, a. 151 n. 120-A, p. 1-8, 26 jun. 2014.</p> <p>BRASIL. Ministério da Educação. <b>Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia.</b> 3. ed. Brasília:</p>		

MEC, 2016.

BRASIL. Ministério da Educação. **Catálogo Nacional de Cursos Técnicos**. 3. ed. Brasília: MEC, 2016.

FERNANDES, Cláudia de Oliveira. **Indagações sobre currículo: currículo e avaliação**. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2007.

MOREIRA, Antônio Flavio Barbosa. **Currículos e programas no Brasil**. 18. ed. Campinas, SP: Papirus, 2011.

OLIVEIRA, Maria Rita N. S; PACHECO, José Augusto. **Currículo, Didática e Formação de Professores**. Campinas: Papirus, 2013.

SILVA, Tomaz Tadeu. **Documentos de Identidade**. Belo Horizonte: Autêntica, 1999.

11	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA
	<b>Metodologias de Ensino na Educação Profissional</b>	<b>34h</b>
<b>EMENTA</b>		
Estudo e operacionalização de diferentes procedimentos técnicos de organização do ensino, com vistas a uma prática pedagógica crítica, emancipatória e humanizadora. Metodologia problematizadora; Aprendizagem baseada em problemas; Técnicas de ensino.		
<b>BIBLIOGRAFIA BÁSICA</b>		
ANASTASIOU, L; ALVES, L. (orgs.). <b>Processos de ensinagem na universidade: pressupostos para as estratégias de trabalho docente em aula</b> . 6 ed. Joinville: Univille, 2006.		
ARAUJO, R.M.L., RODRIGUES, D.S. (orgs.). <b>Filosofia da práxis e didática da educação profissional</b> . Campinas: Autores Associados, 2011.		
BEHRENS, M. A. <b>Docência Universitária na sociedade do conhecimento</b> . Coleção educação, teoria e prática, v. 3. Curitiba: Champagnat, 2003.		
CASTANHO, M. E. Os métodos ativos e a educação contemporânea. <b>Revista HISTEDBR On-line</b> , p. 58-67, 2008.		

### **NÚCLEO III: PESQUISA E PRÁTICA DE ENSINO NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

12	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA
	<b>Metodologia da Pesquisa Educacional</b>	<b>40h</b>
<b>EMENTA</b>		
A pesquisa científica, social e educacional: abordagens Teórico-metodológicas. Princípios normativos para elaboração do trabalho de natureza científica. Metodologia para Elaboração de Projetos Técnicos.		
<b>BIBLIOGRAFIA BÁSICA</b>		
CRESWELL, John W. <b>Projeto de pesquisa: métodos qualitativo, quantitativo e misto</b> . Porto Alegre: Artmed, 2010.		
GIL, Antônio Carlos. <b>Como elaborar projetos de pesquisa</b> . 5. ed. São Paulo: Atlas, 2010.		
GIL, Antônio Carlos. <b>Métodos e Técnicas de Pesquisa Social</b> . 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.		
LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. <b>Metodologia do Trabalho Científico</b> . 7. ed. São Paulo: Atlas, 2013.		



OLIVEIRA, Jorge Leite de. **Texto acadêmico:** técnicas de redação e pesquisa científica. 6. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2009.

SÁNCHEZ GAMBOA, Silvio. **Pesquisa em educação:** métodos e epistemologias. 2. ed. Chapecó: Argos, 2012.

13	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA
	<b>Trabalho de Conclusão de Curso: Projeto de Intervenção da Prática Docente na Educação Profissional e Tecnológica</b>	<b>60h</b>
<b>EMENTA</b>		
Etapas da elaboração do Projeto de Intervenção. Construção das bases orientadoras da ação pedagógica.		
<b>BIBLIOGRAFIA BÁSICA</b>		
BECKER, Fernando; MARQUES, Tania Beatriz Iwaszko. <b>Ser professor é ser pesquisador.</b> 2. ed. Porto Alegre: Mediação, 2010.		
<b>CHAGAS, Ericson Pereira; FERREIRA, Fábio Lustosa. Como despertar o interesse do aluno adulto nos estudos.</b> Ensaio Pedagógico Revista Eletrônica do Curso de Pedagogia das Faculdades OPET, Curitiba, jul. 2013.		
GHEDIN, Evandro; FRANCO, Maria Amélia Santoro. <b>Questões de método na construção da pesquisa em educação.</b> 2. ed. São Paulo: Cortez, 2011.		
TOGNI, Ana Cecília. <b>Construindo objetos de aprendizagem.</b> Disponível em: < <a href="http://paginapessoal.utfpr.edu.br/kalinke/novas-tecnologias/grupos-de-pesquisa/grupos-de-pesquisa/pdf/construindo_objetos.pdf">http://paginapessoal.utfpr.edu.br/kalinke/novas-tecnologias/grupos-de-pesquisa/grupos-de-pesquisa/pdf/construindo_objetos.pdf</a> >. Acesso em: 28 out. 2017.		

## 24. REFERÊNCIAS

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Resolução n. 1 de 5 de dezembro de 2014. Atualiza e define novos critérios para a composição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, disciplinando e orientando os sistemas de ensino e as instituições públicas e privadas de Educação Profissional e Tecnológica quanto à oferta de cursos técnicos de nível médio em caráter experimental, observando o disposto no art. 81 da Lei nº 9.394/96 (LDB) e nos termos do art. 19 da Resolução CNE/CEB nº 6/2012. **Diário Oficial da União**, Brasília, a. 151, n. 237, p. 16-21, 8 dez. 2014.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Resolução n. 1, de 17 de junho de 2004. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. **Diário Oficial da União**, Brasília, a. 141, n. 118, p. 11, 22 jun. 2004.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Resolução n. 1, de 8 junho de 2007. Estabelece normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização. **Diário Oficial da União**, Brasília, a. 144, n. 109, p. 9, 8 jun. 2007.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Resolução n. 2, de 1 de julho de 2015. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura)



e para a formação continuada. **Diário Oficial da União**, Brasília, a. 152, n. 124, p. 8-12, 2 jul. 2015.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Resolução N. 6, de 20 de setembro de 2012. Define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio. **Diário Oficial da União**, Brasília, a. 149, n. 124, p. 22-24, 21 set. 2012.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**: texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988, com as alterações determinadas pelas Emendas Constitucionais de Revisão nos 1 a 6/94, pelas Emendas Constitucionais nos 1/92 a 96/2017 e pelo Decreto Legislativo no 186/2008. Brasília: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2017.

BRASIL. Decreto Legislativo n. 186, de 2008. Aprova o texto da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e de seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova Iorque, em 30 de março de 2007. **Diário Oficial da União**, Brasília, a. 145, n. 131, p. 1, 10 jul. 2008.

BRASIL. Decreto n. 5.296/2004, de 2 de dezembro de 2004. Regulamenta as leis nºs 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, a. 141, n. 232, p. 5-10, 3 dez. 2004.

BRASIL. Decreto n. 6.949/2009, de 25 de agosto de 2009. Promulga a convenção internacional sobre os direitos das pessoas com deficiência e seu protocolo facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007. **Diário Oficial da União**, Brasília, a. 146, n. 163, p. 3, 26 ago. 2009.

BRASIL. Lei n. 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, a. 138, n. 224-E, p. 2-3, 20 dez. 2000.

BRASIL. Lei n. 10.048, de 8 de novembro de 2000. Dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, a. 138, n. 216-E, p. 1, 9 nov. 2000.

BRASIL. Lei n. 10.639, de 9 de janeiro de 2003. Altera a Lei no - 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, a. 140, n. 8, p. 1, 10 jan. 2003.

BRASIL. Lei n. 11.465, de 10 de março de 2008. Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei no 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena". **Diário Oficial da União**, Brasília, a. 145, n. 48, p. 1, 10 mar. 2008.

BRASIL. Lei n. 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). **Diário Oficial da União**, Brasília, a. 151, n. 127, p. 2-11, 7 jul. 2015.

BRASIL. Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008. Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, a. 145, n. 253, p. 1-4, 30 dez. 2008.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria Normativa n. 13, de 11 de maio de 2016. Dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, a. 153, n. 90, p. 47, 12 maio 2016.

IFAC. Resolução CONSU/IFAC n. 15/2017, de 24 de março de 2017. Dispõe sobre a aprovação do Regimento de Pós-graduação Lato Sensu, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre. **Boletim de Serviço**, Rio Branco, a. 7, n. 14, p. 40, 31 mar. 2017.

IFAC. Resolução CONSU/IFAC n. 162, de 09 de setembro de 2013. Dispõe sobre a Organização Didática Pedagógica. **Boletim de Serviço**, Rio Branco, a. 3, n. 72, p. 23-67, 7 out. 2013.

IFAC. Resolução CONSU/IFAC N. 200/2014. Dispõe sobre a aprovação do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI 2014 – 2018 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre. **Boletim de Serviço**, Rio Branco, a. 5, n. 24, p. 4, 7 abri. 2015.

LDB: Lei de diretrizes e bases da educação nacional. Brasília: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2017.

SAVIANI, D. **Pedagogia Histórico-crítica: primeiras aproximações**. São Paulo: Cortez/Autores Associados. 1991.

## ANEXO

### PROJETO DE INTERVENÇÃO PEDAGÓGICA NA ESCOLA

#### O que é o Projeto de Intervenção Pedagógica?

O significado de projeto encontrado comumente nos dicionários da Língua Portuguesa está associado a plano de realizar, à intenção. A projeção, por ser uma ação humana, contém uma intencionalidade marcada pela historicidade social, pela produção humana da vida material e cultural. No projeto de Pós-graduação o Projeto de Intervenção Pedagógica está também relacionado a essa ideia, que significa projetar para o futuro a intencionalidade da ação humana, neste caso, a intervenção do professor na realidade escolar.

Ao pensar este Projeto, é necessário retomar a intrínseca relação entre homem, trabalho e educação, pois é nessa relação que surge a intencionalidade. O homem, diferentemente de qualquer outro animal, que se adapta à natureza, faz o contrário, adapta a natureza à sua necessidade. Pelo trabalho, o homem edifica a sua natureza, que não se restringe à biológica. Portanto, desde o momento que a espécie humana passa a transformar o meio em função da produção da sua subsistência, passa a se produzir enquanto homem e se diferenciar dos demais animais. Nesta perspectiva, Saviani (1991, p.7) diz que

A natureza humana não é dada ao homem, mas é por ele produzida sobre a base da natureza biofísica. Consequentemente, o trabalho educativo é o ato de produzir, direta e intencionalmente, em cada indivíduo singular, a humanidade que é produzida histórica e coletivamente pelo conjunto dos homens. O homem se humaniza apropriando-se, pela educação, do trabalho – fruto de sua história com outros homens frente a satisfação de suas necessidades.

Portanto, existem muitos saberes que os homens precisam aprender para se tornarem homens, e isso não é um processo natural e espontâneo. Este processo, de distanciamento à natureza biofísica, culmina com a etapa histórica em que as relações sociais passaram a prevalecer sobre as naturais, estabelecendo o primado do mundo da cultura, que significa o mundo produzido pelo homem. Segundo Saviani, “Se a existência humana não é garantida pela natureza, não é uma dádiva natural, mas tem de ser produzida pelos próprios homens, sendo pois, um produto do trabalho, isso significa que o homem não nasce homem” (1991, p.8).

Assim, o que diferencia os homens dos animais é o trabalho e este instaura-se a partir do momento em que seu agente antecipa mentalmente a finalidade da ação. Consequentemente, o trabalho não é qualquer tipo de atividade, mas é uma ação adequada a finalidades. É, pois, uma ação intencional (SAVIANI, 1991).

A perspectiva de projeto de intervenção assumida se coaduna com esta proposição, ou seja, não é uma produção qualquer, mas sim aquela em que se exprime a intencionalidade típica do trabalho que caracteriza o humano. Vale esclarecer que, nesta perspectiva, a apreensão dos saberes historicamente elaborados pela humanidade, pelo processo racional e intencional, é priorizado e, desse modo, se articulam aos conhecimentos denominados científicos, que se distanciam dos conhecimentos espontâneos e empiristas. Diz Saviani que “Em consequência, o saber metódico, sistemático, científico, elaborado, passa a predominar sobre o saber espontâneo, 'natural', assistemático, resultando que a especificidade da educação passa a ser determinada pela forma escolar” (1991, p. 8).

Destas considerações apreendem-se questões fundamentais para a elaboração do Projeto de Intervenção Pedagógica na Escola, entre elas destacamos a ênfase a ser dada na disciplina de atuação do Professor, que expressa a rigurosidade no conhecimento científico.

Isto significa que os fundamentos teórico-disciplinares devem ser priorizados e trabalhados em todos os Projetos de Intervenção Pedagógica na escola.

Também significa que a realidade da escola deve ser considerada pela permanente reflexão teórica. É necessário, ainda, compreender que ao final dessa elaboração o Professor poderá ter sido transformado pelo produto de seu trabalho, ter sido mais humanizado devido a maior apreensão do conhecimento historicamente produzido pela humanidade.

Desta forma, o Projeto não deve ser percebido como algo estático, pronto e acabado, o que é compreensível quando se adota a relação entre educação e trabalho. Sendo assim, antes do trabalho material representado pelo Projeto de Intervenção Pedagógica na Escola, o Professor elabora o trabalho não material, fruto de suas inquietações e da produção de ideias, conceitos, valores, símbolos, hábitos, atitudes, habilidades e que estão em constante reelaboração.

Neste sentido, esta proposta traz pela sua concepção teórico-metodológica a oportunidade de estudos, de forma contínua e sistemática, de situações oriundas do contexto escolar próprio de cada disciplina/área de atuação do professor, com suas particularidades e especificidades disciplinares. Assim, apresenta, em sua essência, a viabilidade para investigação, aprofundamento teórico, produção de conhecimento e intervenção pedagógica na realidade da escola. Deste modo, o Projeto de Intervenção Pedagógica na Escola tem como finalidade delinear a intencionalidade das ações a serem implementadas na escola. Tem, todavia, uma relação direta com as atividades curriculares previstas, bem como com as produções a serem realizadas e com a implementação deste projeto na escola. É fundamental que este apresente uma relação intrínseca entre o objeto de investigação do professor decorrente da realidade escolar e a proposição de intervenção. Nesta direção, dois pontos são essenciais para caracterizar o projeto a ser elaborado pelo professor no âmbito da pós-graduação: o fato de sempre partir de uma problemática da realidade vivida e percebida pelo professor na escola, ou seja, ter a experiência como ponto inicial do movimento da pesquisa; e o fato de ter o compromisso de a ela retornar para intervir, provido de maior fundamentação teórica e novas alternativas para estratégias de ação.

## **ROTEIRO DO PROJETO DE INTERVENÇÃO**

- a) Dados de Identificação Professor:
- b) Escola de implementação:
- c) Público objeto da intervenção:
- d) Tema – O qual deverá referir-se à sua área de ingresso no Programa, bem como a linha de estudos selecionada, e articular-se, principalmente, com a realidade da escola em que atua.
- e) Título – O título deve ser claro, conciso, explicativo, coerente com o objeto e objetivos do Projeto, identificando com a devida pertinência a temática que será abordada.
- f) Justificativa do tema de estudo – Consiste na apresentação clara e objetiva, das razões teórico-metodológicas que justificam a realização do estudo. Deve indicar a relevância do problema e as explicações que justificam o estudo do tema.
- g) Problema/Problematização – Toda produção científica inicia-se com uma situação que gera dúvida ou que intriga, a qual denomina-se “situação problema”. Esta, surge a partir da análise da situação a ser discutida, investigada e solucionada. O problema pode ser

caracterizado e formulado, visando a sua melhor objetivação, através de uma “questão norteadora”.

h) **Objetivos: Geral e Específicos** – O objetivo geral e os específicos indicam o intuito das ações a serem desenvolvidas no Projeto, esclarecendo os fins que pretendem ser atingidos. O objetivo geral possui uma dimensão ampla a ser atingida a partir de médio e longo prazo. Os objetivos específicos assumem uma dimensão mais restrita, assumindo uma temporalidade mais imediata (curto prazo) e delimitam ações complementares para o alcance do objetivo geral.

i) **Fundamentação Teórica / Revisão Bibliográfica** – Ao definir a temática, o professor deve proceder à revisão bibliográfica relacionada temática em questão para fundamentar o seu estudo.

j) **Estratégias de ação** – Este item deve explicitar os desdobramentos do trabalho de aprofundamento teórico-prático do Professor, no que diz respeito as ações a serem implementadas na escola. O Professor especificará a sua abrangência, os sujeitos envolvidos, o local, etc., e demais informações pertinentes ao desenvolvimento do Projeto.

k) **Reflexão sobre e na Ação** – Neste item o aluno deve explicitar como as ações foram desenvolvidas, quais os resultados do projeto, quais as implicações para a formação das pessoas da escola? Quais as implicações para a sua formação enquanto educador. Comprovar as atividades com fotografias, dados, relatórios, questionários e outros instrumentos capazes de aferir o trabalho realizado.

l) **Cronograma** – No cronograma deve estar definido o tempo necessário para execução das ações do Projeto, estimando-se de modo viável o início e término de cada atividade e considerando-se ainda os períodos/tempo estabelecidos.

m) **Referências** – As referências devem atender as normas para elaboração de trabalhos científicos (ABNT), o que permitirá verificar as fontes de informação e os autores consultados para elaboração de toda fundamentação.